

1-10-98

PARECER 1436/98 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 198/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa permitir o embarque e o desembarque de passageiros dos veículos que efetuam o transporte coletivo fora dos pontos de parada de ônibus, no período entre 23h00 e 6h00.

A medida, de acordo com a justificativa, tem por objetivo preservar a integridade física dos munícipes, pois é grande o número de assaltos nos pontos de ônibus.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de setembro de 1998.

Dito Salim - Presidente

Vicente Viscome - Relator

José Eduardo Martins Cardozo

Lidia Correa

Natalício Bezerra